



CONSCIENTIZAÇÃO

Roda de Conversa traz informações e troca de experiências sobre o Autismo

O evento foi organizado pelo GAIA - Núcleo de Atendimento Humanizado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e foi uma oportunidade para essa recém-criada entidade expor os primeiros resultados de seu método voltado para a qualidade de vida da pessoa do espectro autista



O evento reuniu profissionais da saúde, assistência social e da educação, bem como pais e familiares de crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista

► Roberto Guimarães

Na última sexta-feira, dia 5, o GAIA (Núcleo de Atendimento Humanizado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista) promoveu uma roda de conversa com a participação de profissionais da saúde, assistência social e da educação, bem como pais e familiares de crianças e adolescentes diagnosticados com transtorno do espectro autista. O evento foi motivado pelo 2 de Abril, data criada e reconhecida pela ONU por Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Conforme destacou Regina Andrade Monteiro Lacerda, psicopedagoga e coordenadora do GAIA, a campanha nacional deste ano trouxe o tema “Valorize as capacidades e respeite os limites!”, destacando a importância de reconhecer as habilidades e as particularidades de pessoas com transtorno do espectro do autismo (TEA). De acordo com ela, “essa temática está alinhada com o método DIR Floortime, uma terapia criada nos Estados Unidos baseada no desenvolvimento funcional das crianças e suas diferenças individuais e de relacionamentos, e que hoje é aplicada com pioneirismo regional pelo GAIA no acolhimento das nossas crianças e seus familiares”.

Inaugurado há apenas três meses, o GAIA, que tem sede na Avenida Pedro Dutra Nicácio Neto, 10, na Praça da Policlínica, no Bairro Bela Vista, já presta atendimento a 70 famílias e conta com uma fila de espera de outras 50 pessoas. “O propósito desse encontro é também mostrar os primeiros resultados exitosos já alcançados pelo Núcleo”, disse Regina Lacerda. Resultados esses já aprovados pelo senhor Roberto Luiz Rodrigues Costa, do Bairro Sol Nascente, pai de adolescente com espectro autista. “Sou carioca, já morei em outras cidades próximas a Cataguases e estou aqui residindo há pouco mais de um ano. Tem sido uma grata surpresa para mim, minha esposa e especialmente pra meu filho, a qualidade do acompanhamento que ele vem recebendo no GAIA, além das orientações aos familiares, tudo isso tem sido muito melhor que as experiências já vividas noutras cidades”, disse ele.

Para a coordenadora da Policlínica Municipal, Lúcia Gama, a satisfação dos familiares é também resultado do sucesso do método DIR Floortime adotado pelo GAIA. “Somos a única instituição pública da região que dispõe dessa estratégia e ela tem como diferencial a chamada terapia WII, que oferece jogos de internet, jogos de movimento para treinar a parte cognitiva, tudo sob a coordenação de um terapeuta, além da hidroterapia, já que a sede do GAIA conta com piscina térmica e coberta. “O método não trabalha apenas com o indivíduo, mas também com a participação das famílias ou dos cuidadores”, completou ela.

Para receber atendimento no Núcleo, a família deve se dirigir ao GAIA já portando o diagnóstico confirmado da pessoa com espectro autista. O encaminhamento deve ser feito por meio de um Posto de Saúde, que é a porta de entrada do SUS. No GAIA, a criança ou adolescente recebe acolhimento de assistente social ou terapeuta. A partir do estudo do caso, com diálogo entre os profissionais, é feito um projeto individual de atendimento, com aprovação dos pais e eles são também acolhidos com terapia de apoio.

Numa das primeiras palestras do evento, a médica pediatra Camila Rocha, ressaltou que o autismo não é hereditário e não tem causa única. Afirmou ainda que não é uma doença, modismo ou negligência dos pais, e sim um distúrbio do neurodesenvolvimento. Um distúrbio que traz dificuldades para as quais são oferecidas terapias. Mas traz também habilidades, como excelência na memória e habilidades visual e artística que podem e devem ser potencializadas e incentivadas.

O evento contou ainda com a palestra do psiquiatra Hélio França, que falou sobre a importância do diagnóstico do transtorno do espectro autista. Já a psicóloga Thaynara Lima Costa fez uma abordagem sobre as técnicas para a estimulação de interesses da pessoa do espectro autista. Por videoconferência, participaram da Roda de Conversa as representantes da CAPEA, Juliana Mairo e Carolina Carmo. A CAPEA é uma empresa que presta assessoramento ao GAIA para a aplicação da metodologia DIR Floortime.



"Autismo não é doença e não é hereditário(...) é um distúrbio que traz dificuldades para as quais há terapias, mas traz também habilidades que devem ser incentivadas",
Camila Rocha,
médica pediatra



"O tema da valorização das capacidades está alinhado com a terapia que se baseia nas habilidades das crianças e que hoje é aplicada com pioneirismo regional pelo GAIA no acolhimento das crianças e seus familiares"
Regina Lacerda,
psicopedagoga



"Tem sido uma grata surpresa para mim, minha esposa e especialmente pra meu filho, a qualidade do acompanhamento que ele vem recebendo no GAIA",
Roberto Luiz
Rodrigues Costa

DIAS DA Prevenção

06/04 Sábado 08 às 12 Horas

○ Praça da Catarina

- Vacinação contra a Gripe
- Testagem rápida para as Infecções Sexualmente Transmissíveis
- Combate à Dengue
- Verificação de Pressão

○ Mercado do Produtor

- Vacinação contra a Gripe
- Verificação de Pressão



REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 inciso IV, da Lei Orgânica c/c com o Inciso II do Artigo 244 do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda da Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2023, de autoria do Vereador Rafael Moreira.

Lei nº 5.006/2024

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cataguases para o exercício financeiro de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases rejeitou o Veto Parcial e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município concomitante com o Regimento Interno desta Casa, promulgo o seguinte dispositivo da Lei Nº 4.998/2023, de 22 de dezembro de 2023. Artigo 1º - O Artigo 7º da Lei Nº 4.998, de 12 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 7º - Fica o Poder Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais complementares:

I. Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto nesta Lei;

II. Promover por meio de decreto, a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos estabelecidas nas dotações previstas nesta lei;

III. Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, até o valor correspondente a 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação por fonte de recursos;

IV. Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, até o valor correspondente a 100% (cem por cento) do superávit financeiro por fonte de recursos, apurado no exercício anterior.

V. Respeitadas as prescrições constitucionais listadas no Inciso IV, todo superávit financeiro apurado no exercício anterior, de origem de arrecadação própria, terá sua aplicação de 100% em Saúde.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2024.
Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 14/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer regras claras e organizadas para o agendamento e emissão de Carteiras de Identidade no Centro de Atenção ao Cidadão, conforme disposto na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir desta data, os agendamentos para emissão de Carteira de Identidade serão realizados de forma presencial, no Centro de Atenção ao Cidadão, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 11:00 horas, ou por meio de ligação telefônica para o telefone 34212465, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 10:00 horas.

Art. 2º - Os documentos necessários para a emissão da Carteira de Identidade são os seguintes:

I. Certidão original, em perfeito estado de conservação, de acordo com o estado civil atual:

- a) Pessoas solteiras: Certidão de Nascimento;
b) Pessoas casadas ou viúvas: Certidão de Casamento;
c) Pessoas Separadas/Divorciadas: Certidão de Casamento com Averbação;

II. CPF;

III. Comprovante de Residência recente;

IV. Quando for outra via do RG, se possível, informar o número da via anterior do documento.

Art. 3º - As emissões de Carteira de Identidade, previamente agendadas, serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, com atendimento a cada 30 minutos, sendo que a marcação através do agendamento deverá respeitar esses horários.

Parágrafo único - Durante o horário mencionado no caput, não haverá limite de realizações de agendamentos.

Art. 4º - Serão atendidos e agendados, prioritariamente, os casos em que houver comprovação documental de urgência para:

I. Solicitar medicamentos, consultas ou tratamentos médicos (na rede pública ou privada de saúde);

II. Cumprir exigências das relações de trabalho ou emprego;

III. Realizar viagens nacionais ou internacionais;

IV. Participar de certames, como concursos públicos e exames em geral;

V. Apresentar em órgãos públicos e/ou privados, mediante agendamento prévio ou em casos de processos em andamento; (Tribunais de Justiça, Polícia Federal, Receita Federal, INSS, bancos etc.).

VI. Pessoas em situação de vulnerabilidade social, como idosos, acamados, deficientes, hospitalizados e pessoas em situação de rua.

Art. 5º - Os atendimentos diários realizados às 16:00 e às 16:30 horas serão destinados com exclusividade aos casos prioritários, conforme estabelecido no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 15/2024

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Aline Barbosa Pereira, referente ao período compreendido entre 05/01/2023 a 04/01/2024

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 11/03/2024 a 25/03/2024.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2024.
Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 16/2024

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Márcia de Paula Martins, referente ao período compreendido entre 02/05/2022 a 01/05/2023.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 08/04/2024 a 07/05/2024.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2024.
Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 17/2024

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Bruna Lobo Simões de Lima Oliveira, referente ao período compreendido entre 02/01/2023 a 01/01/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 01/05/2024 a 30/05/2024, transformando em pecúnia o período de 21/05/2024 a 30/05/2024.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2024.
Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 18/2024

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Flávio Mendes Leite, referente ao período compreendido entre 30/06/2022 a 29/06/2023.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 14/03/2024 a 28/03/2024.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2024.
Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

ATA DA 929 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 929 (novecentos e vinte e nove) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Fernando Medeiros Pereira, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Romero. Ausentes os Vereadores: Ricardo Dias, Stéfany Carli Oliveira e Vinicius Machado, todos com justificativa. Início dos trabalhos às dez horas e cinquenta e cinco minutos, encerrando-se às vinte e uma horas e vinte e três minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura da Ata da Sessão anterior. O Vereador Fernando Medeiros Pereira solicitou a dispensa da leitura da ata, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocado em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação as Atas 928 Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2024, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura das correspondências recebidas. Ofício nº 06/2024, datado de 12 de março de 2024, da Coordenação SindUte Subsele Cataguases, convidado os vereadores, bem como os representantes da Comissão de Educação para Assembleia Geral dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Educado do Estado de Minas Gerais e para Assembleia Geral do Magistério Municipal de Cataguases. INDICAÇÃO: S/Nº – Indica o reparo da Rua Miguel Oliveira Rocha, Bairro Miguel. Vereador RAFAEL MOREIRA. A indicação foi lida e encaminhada ao Executivo. MOÇÕES DE CONGRATULAÇÃO: Doutor Mauro Cesar Alvares Cruz, Doutor Rubens da Cruz Pereira, Edson Alves Rezende. Vereador FERNANDO MEDEIROS



PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Vice-Prefeito
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta
Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
José Valverde
Secretário de Fazenda
Tiago Rodrigues de Souza Reis
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

Ricardo Henrique Castro de Mattos
Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretaria de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno
Secretário de Educação
Júlio César de Oliveira Pereira
Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Farage
Procurador Geral do Município
Júlia Werneck Tartaglia



PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**
1º Vice-Presidente: Vereador **Marcos da Costa Garcia**
2º Vice-Presidente: Vereador **Gilberto Marques Oliveira**
1ª Secretária: Vereadora **Stéfany Carli Oliveira**
2ª Secretária: Vereador **Flávio Alves de Sousa**
Tesoureiro: Vereador **Vinicius Machado**

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: **Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero**

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral

• **José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases**

Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683

Reporters: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia

Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066

E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br

Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases

Instagram: @cataguasesprefeitura

ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 431,26

da diferença entre a base de cálculo indicada e o Vencimento básico do ocupante da função.
O valor da hora/aula utilizado na base de cálculo da gratificação será o estabelecido pelo vencimento inicial do cargo de PROFESSOR da Rede Municipal de Ensino.
Aos detentores de dois cargos, dado o total de jornada de trabalho da acumulação, deverá ser mantida a remuneração de um dos cargos e aplicada no outro, à sua escolha, a gratificação nos parâmetros acima definidos.

Art.4º - VETADO

Art. 5º – VETADO

Art. 6º – VETADO

Art.7º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 04 de abril de 2024.
José Henriques
Prefeito

Lei Nº 5.009 de 04 de abril de 2024

DISPÕES SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.526/2018 QUE CRIA E REGULARIZA CARGOS DE ADMINISTRADOR DISTRITAL.

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.526/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.1º - Ficam criados 05 (cinco) cargos de Administrador Distrital, com remuneração equivalente ao cargo em comissão de Coordenador de Apoio I.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 04 de abril de 2024.
José Henriques
Prefeito

DECRETO Nº 5.911/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor RICARDO HENRIQUE CASTRO DE MATTOS para responder interinamente pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de SECRETÁRIO DE OBRAS, no período de 01 abril de 2024 a 20 de abril de 2024, em substituição ao Sr. JOSÉ MARIA MAGALHÃES SASSO, por motivos de férias.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 01 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DECRETO Nº 5.912/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor RODRIGO LOURES MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no período de 08 abril de 2024 a 07 de maio de 2024, em substituição à Sra. JÚLIA WERNECK TARTÁGLIA, por motivos de férias.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 04 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 196/2024

Nomeia servidores para comporem a Comissão Técnica de Seleção, Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 4941 de 2018, para acompanhamento do Chamamento Público a ser publicado visando à seleção de Organização Social para a elaboração e a execução de projeto esportivo e social no âmbito do município de Cataguases, envolvendo a gestão, coordenação e execução de atividades, organização de eventos, gestão de espaços públicos para eventos e atividades esportivas e sociais mediante a celebração de Termo de fomento, com transferências voluntárias de recursos financeiros do Tesouro Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei 13.204 de Dezembro de 2015 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 4.941 de 2018 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão Técnica para atuação na análise e julgamento dos Planos de trabalho e propostas a serem apresentados para seleção de Organização Social para a elaboração e a execução de projeto esportivo e social no âmbito do município de Cataguases, envolvendo a gestão, coordenação e execução de atividades, organização de eventos, gestão de espaços públicos para eventos e atividades esportivas e sociais mediante a celebração de Termo de fomento, com transferências voluntárias de recursos financeiros do Tesouro Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão Técnica para Monitoramento e Avaliação, de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela lei 13.204 de Dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público a ser realizado, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

Rafael Archângelo Guedes

MEMBROS:

Daniel Maciel da Silva

Humberto Henriques Valverde Filho

Art.2º - Compete à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Avaliar e analisar, conforme as exigências do edital e parâmetros avaliativos nele previsto a melhor proposta a ser considerada para a execução do objeto do Chamamento Público.

II - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

III - Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas e verificar, investigar as causas quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

Art.3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art.4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art.5º - A Comissão de que trata o art.1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Esportes.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases,26 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, a contratação por prazo determinado da Senhora VIVIAN DE CASTRO ALMEIDA, matrícula 728400, ocupante do cargo de MÉDICO DE FAMÍLIA, a partir de 01 de abril de 2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 01 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 198/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, a contratação por prazo determinado da Senhora SURLAINE BEDENDO GOMES MARTINS, matrícula 728393, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, a partir de 03 de abril de 2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 03 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 199/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, a contratação por prazo determinado da Senhora ROSEMAR MARTINS DA CRUZ, matrícula 728176, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, a partir de 03 de abril de 2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 03 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 200/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, a contratação por prazo determinado da Senhora IRANY FRANÇA VECCHI, matrícula 728635, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, a partir de 02 de abril de 2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 02 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 201/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, a contratação por prazo determinado do Senhor BRUNO CONRADO SARAGOZA GARCIA SANTOS, matrícula 728342, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, a partir de 01 de abril de 2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 01 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 202/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão judicial da Vara do Trabalho de Cataguases-MG, nos autos do Processo nº 0010568-07.2023.5.03.0052;

RESOLVE:

I – Reintegrar ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração direta, o Senhor T.A.M, conforme decisão judicial do processo acima epigrafado.

II – A reintegração dar-se-á para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL, para o qual o referido servidor foi nomeado através do concurso público regido pelo Edital nº 001/2018, mantida sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município.

III – Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências complementares e as anotações na ficha funcional do Servidor.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 21 de março de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 203/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora ANISIA APARECIDA CAETANO, aprovada em 33º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 004/2023, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 04 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 204/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora JOSIANE CAETANO GONÇALVES, aprovada em 35º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 004/2023, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 04 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 205/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora CLÁUDIA LUIZA RODRIGUES, aprovada em 34º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 004/2023, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 04 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 206/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor VITOR LUIZ ARRUDA DE ALMEIDA do cargo de livre nomeação e exoneração de CO

ORDENADOR DE APOIO II, com lotação na Secretaria de Esportes do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 207/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar a senhora SÔNIA RODRIGUES DA SILVEIRA OLIVEIRA do cargo de livre nomeação e exoneração de ADMINISTRADOR DISTRITAL, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 208/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor RAFAEL ARCHANGELO GUEDES do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE APOIO II, com lotação na Secretaria de Esportes do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 209/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor ADILSON FURTADO DE OLIVEIRA do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO I, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 210/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar a senhora WALQUIRIA DE OLIVEIRA SILVA do cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 05 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente e Membros da Comissão Processante, designada para atuar no Processo Administrativo de Responsabilidade de Pessoa Jurídica nº 043/2023, instaurado por intermédio da portaria 696/2023, publicada em 24 de dezembro de 2023, considerando as tentativas infrutíferas de citação ocorridas anteriormente (fls. 28, 34 e 41), CITA a empresa IMEDIATA SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, na sede de instalação da Comissão Processante, na sede da Prefeitura de Cataguases, ou via e-mail comissaoprocessanteprefeitura@gmail.com, no prazo 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo de Responsabilidade de Pessoa Jurídica se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço na Praça Santa Rita, nº 462, Centro, Cataguases-MG, CEP: 36770-060, no Setor do Controle Interno, cujo acesso deve ser solicitado pelo e-mail comissaoprocessanteprefeitura@gmail.com ou pelo telefone (32) 3422-1066 neste caso, em dias úteis, no horário das 07h às 11h ou de 13h às 17h.

Cataguases, 02 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

Secretaria de Educação
Secretário: Júlio César Pereira

EXAME SUPLEMENTAR DE CERTIFICAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES/MG E LOCAL DE PROVA– EDITAL 005/2024

O Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conjunto com a Comissão Municipal de Gestão Escolar, torna pública a definição do local de prova e a lista de inscrições deferidas para o Exame de Certificação para Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases- MG como segue:

1 – DO LOCAL DE PROVA

1.1 - A aplicação das Provas Objetivas acontecerá no dia **14 de abril de 2024**, domingo, no horário de **08 às 11 horas**, na **Escola Municipal Flávia Dutra**, Rua José Maria Figueiredo Reis, 850 – bairro Vila Reis, Cataguases/MG.

1.2 - Conforme item **3.3** do Edital nº 005/2024, a prova terá duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas.

1.3 - Conforme item **3.6** do Edital nº 05/2024, O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início, munido, obrigatoriamente, de documento de identidade original, válido e com foto, além de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

2- DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

2.1 – Segue abaixo relacionadas as inscrições deferidas:

Número de Inscrição	Nome do Candidato
001	Maria Célia Nogueira de Souza
002	Gilmara Conceição Souza Lourenço Abritta
003	Maria Cristina Coelho Macedo dos Santos
004	Luciene Neto de Brito Leite
005	Kátia Maria Cruz Péres Silva
006	André Elias de Oliveira Pires
007	Janaina Namorato de Souza
008	Flávia Carias de Sousa
009	Cláudia Christina Mendes Rocha
0010	Gleidis Peixoto Britto
0011	Leslie Lanzieri
0012	Luciana Ferreira de Oliveira Vieira
0013	Renata de Assis Sousa Gomes
0014	Cristina Rios de Assis Gróppo

Cataguases, 04 de abril de 2024
Julio Cesar de Oliveira Pereira
Secretário de Educação

Secretaria de Fazenda
Secretário: Tiago R. de Souza Reis

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA

Órgão: Prefeitura de Cataguases/ Secretaria de Educação

Período de entrega dos envelopes: De 8 horas do dia 08/04/2024 às 16 horas do dia 29/04/2024

Data da análise da documentação: 30/04/2024 às 9h

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios listados no termo de referência.

Valor estimado: R\$ 220.923,10

Informações através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 04 de abril de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

UASG 984305 - PE 90012

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.

Data de realização: 18/04/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 855.369,89

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregoocataguases@gmail.com; sede da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregoocataguases@gmail.com

Cataguases, 04 de abril de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação da Agente de Contratação nomeada pela Portaria 632/2023, Sra. Flávia de Souza Werneck, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa AUTO CAPAS CASTROCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.294.117/0001-56 para contratação de oficina para serviço de troca do para-brisa traseiro de um veículo que compõe a frota da Secretaria de Saúde e possui cobertura de seguro, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Cataguases (MG), 22 de março de 2024.

José Henriques / Prefeitura de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 (90010)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina, álcool, óleo diesel e óleo diesel S10) em atendimento à diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESA: MODELO COMERCIO E SERVIÇOS CATAGUASES LTDA

Data de homologação: 01/04/2024

Valor homologado: R\$ 2.974.385,00

Valor estimado: R\$ 3.085.156,50

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 (90008)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza de piscinas para atender às demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESA: AMMER SERVIÇOS LTDA

Data de homologação: 03/04/2024

Valor homologado: R\$ 105.588,00

Valor estimado: R\$ 110.000,00

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Detentora da Ata: **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e serviço de recarga de cartuchos para impressora a jato de tinta e impressoras a laser, incluindo troca de chips e cilindros de impressão para atender às demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	IMPRESSORA /MODELO TONER	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OfficeJet 4400 - HP 60 CC643WB (Colorido)	Und	10	80,00	800,00
2	OfficeJet 4400 - HP 60 CC640WB (Preto)	Und	10	70,00	700,00
33	DeskJet Ink Advantage 2376 - HP 667 3YM78AB, 3YM78AL (Colorido)	Und	10	70,00	700,00
34	DeskJet Ink Advantage 2376 - HP 667 3YM79AB, 3YM79AL (Preto)	Und	10	80,00	800,00
				TOTAL LOTE:	3.000,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Centro de Custo	Unidade
02	Secretaria de Administração

Cataguases, 15 de Março de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Daniel Nicola/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração

Testemunhas:Janete Aparecida Garcia/Lidia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Detentora da Ata: **DISTRITONER COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e serviço de recarga de cartuchos para impressora a jato de tinta e impressoras a laser, incluindo troca de chips e cilindros de impressão para atender às demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	IMPRESSORA /MODELO TONER	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	LaserJet Pro CP1025 Color - HP 126A CE310A (Preto)	Und	2	40,00	80,00
36	LaserJet Pro CP1025 Color - HP 126A CE311A (Ciano)	Und	2	40,00	80,00
37	LaserJet Pro CP1025 Color - HP 126A CE312A (Amarelo)	Und	2	40,00	80,00
38	LaserJet Pro CP1025 Color - HP 126A CE313A (Magenta)	Und	2	40,00	80,00
				TOTAL LOTE:	320,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Centro de Custo	Unidade
02	Secretaria de Administração

Cataguases, 15 de Março de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Ivan Assunção Queiroz/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração

Testemunhas: Janete Aparecida Garcia/Lidia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Detentora da Ata: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e serviço de recarga de cartuchos para impressora a jato de tinta e impressoras a laser, incluindo troca de chips e cilindros de impressão para atender às demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	IMPRESSORA /MODELO TONER	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	LaserJet P1505n - HP 36A CB436A (Preto)	Und	2	23,00	46,00
29	LaserJet P2035n - HP 05A CE505A (Preto)	Und	5	34,00	170,00
30	LaserJet Pro M1132 MFP - HP 85A CE285AB (Preto)	Und	13	23,00	299,00
31	LaserJet Pro MFP M125a - HP 83A CF283A (Preto)	Und	8	23,00	184,00
43	LaserJet P1005 - HP 35A CB435A (Preto)	Und	1	23,00	23,00
44	LaserJet P1010 - HP 12A Q2612A (Preto)	Und	1	23,00	23,00
45	Laser MFP 135a / 135w - HP 105A W1105AB (Preto)	Und	11	38,00	418,00
46	LaserJet Pro 4003dw - HP 151A W1510A (Preto)	Und	1	228,00	228,00
47	LaserJet Pro M401n - HP 80A CF280A (Preto)	Und	1	39,00	39,00
48	LaserJet Pro M404dw - HP 58A CF258A (Preto)	Und	5	98,00	490,00
49	LaserJet Pro MFP M130fw - HP 17A CF217A (Preto)	Und	3	34,00	102,00
				TOTAL LOTE:	2.022,00

Item	IMPRESSORA /MODELO TONER	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	ML-3310 / SCX 5637FR - MLT-D205S (Preto)	Und	2	46,00	92,00
39	Phaser 3260 - 106R02778 (Preto)	Und	4	42,00	168,00
40	Xpress SL-M2020 - HP 111S MLT-D111S (Preto)	Und	2	40,00	80,00
41	ProXpress SL-M3375FD - MLT-D204S (Preto)	Und	16	38,00	608,00
42	SP 310dnw - SP 311L (Preto)	Und	3	40,00	120,00
50	SP 3510dn - SP 3400LA (Preto)	Und	3	40,00	120,00
				TOTAL LOTE:	1.188,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Centro de Custo	Unidade
02	Secretaria de Administração

Cataguases, 15 de Março de 2024

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Vanessa Correa da Rocha/Empresária

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

073.790.976-xx	493.3442/23-56	189540000895300	311,05	15/03/2024	16
066.374.136-xx	479.3741/79-6	189350000413500	253,82	10/01/2024	81
066.374.136-xx	479.3741/79-6	189350000413500	284,53	10/02/2024	50
066.374.136-xx	479.3741/79-6	189350000413500	240,38	10/03/2024	21
119.045.236-xx	408.8359/92-56	189016300027500	138,36	25/12/2023	97
119.045.236-xx	408.8359/92-56	189016300027500	143,04	25/01/2024	66
119.045.236-xx	408.8359/92-56	189016300027500	144,86	25/02/2024	35
119.045.236-xx	408.8359/92-56	189016300027500	135,85	25/03/2024	6
023.800.167-xx	480.9351/81-7	189590000452800	90,40	25/12/2023	97
023.800.167-xx	480.9351/81-7	189590000452800	86,39	25/01/2024	66
023.800.167-xx	480.9351/81-7	189590000452800	85,55	25/02/2024	35
023.800.167-xx	480.9351/81-7	189590000452800	83,09	25/03/2024	6
125.693.356-xx	479.3741/79-9	189350000602800	260,52	20/01/2024	71
125.693.356-xx	479.3741/79-9	189350000602800	264,31	20/02/2024	40
125.693.356-xx	479.3741/79-9	189350000602800	255,52	20/03/2024	11
062.164.286-xx	408.8359/92-56	189016300024700	1.005,35	25/01/2024	66
062.164.286-xx	408.8359/92-56	189016300024700	378,65	25/02/2024	35
062.164.286-xx	408.8359/92-56	189016300024700	324,77	25/03/2024	6
009.862.626-xx	408.8369/91-4	189016200056000	124,74	25/01/2024	66
009.862.626-xx	408.8369/91-4	189016200056000	156,30	25/03/2024	6
905.879.016-xx	408.8369/91-4	189016200028900	842,17	25/01/2024	66
905.879.016-xx	408.8369/91-4	189016200028900	1.042,60	25/02/2024	35
905.879.016-xx	408.8369/91-4	189016200028900	833,41	25/03/2024	6
059.734.106-xx	408.8369/91-4	189016200020000	196,87	25/01/2024	66
059.734.106-xx	408.8369/91-4	189016200020000	247,81	25/02/2024	35
059.734.106-xx	408.8369/91-4	189016200020000	181,81	25/03/2024	6
194.713.356-xx	408.8399/95-4	189014900001100	1.105,12	25/01/2024	66
194.713.356-xx	408.8399/95-4	189014900001100	1.174,79	25/02/2024	35

194.713.356-xx	408.8399/95-4	189014900001100	1.203,92	25/03/2024	6
106.102.316-XX	479.3741/79-6	189350000438300	215,61	30/01/2024	61
106.102.316-XX	479.3741/79-6	189350000438300	178,01	29/02/2024	31
106.102.316-XX	479.3741/79-6	189350000438300	172,85	30/03/2024	1
383873050001-xx	45043004556	189032400	R\$ 66,14	15/01/2024	76
383873050001-xx	45043004556	189032400	R\$ 820,81	15/01/2024	76
383873050001-xx	45043004556	189032400	R\$ 73,22	15/02/2024	45
383873050001-xx	45043004556	189032400	R\$ 812,77	15/02/2024	45
383873050001-xx	45043004556	189032400	R\$ 117,03	15/03/2024	16
383873050001-xx	45043004556	189032400	R\$ 805,25	15/03/2024	16
202990530001-xx	45043004556	189875600	R\$46,42	25/01/2024	66
202990530001-xx	45043004556	189875600	R\$857,47	25/01/2024	66
202990530001-xx	45043004556	189875600	R\$ 56,62	25/02/2024	35
202990530001-xx	45043004556	189875600	R\$ 817,12	25/02/2024	35
202990530001-xx	45043004556	189875600	R\$ 284,62	25/03/2024	6
202990530001-xx	45043004556	189875600	R\$ 820,95	25/03/2024	6
211883470001-xx	4504300456	189862800	R\$236,01	30/01/2024	61
211883470001-xx	4504300456	189862800	R\$508,01	30/01/2024	61
211883470001-xx	4504300456	189862800	R\$12,40	29/02/2024	31
211883470001-xx	4504300456	189862800	R\$730,73	29/02/2024	31
211883470001-xx	4504300456	189862800	R\$71,27	30/03/2024	1
211883470001-xx	4504300456	189862800	R\$782,01	30/03/2024	1
248899810001-xx	4933432257	189029800	R\$ 789,66	15/01/2024	76
248899810001-xx	4933432257	189029800	R\$ 76,48	15/02/2024	45

235466970001-xx	45043004556	189003900	R\$ 29,12	30/01/2024	61
235466970001-xx	45043004556	189003900	R\$ 389,47	30/01/2024	61
235466970001-xx	45043004556	189003900	R\$ 395,51	29/02/2024	31
235466970001-xx	45043004556	189003900	R\$ 27,85	30/03/2024	1
235466970001-xx	45043004556	189003900	R\$ 376,62	30/03/2024	1
491863160001-xx	47531716807	189035700	R\$ 99,53	25/01/2024	66

***Informar CPF/CNPJ sem dígito verificador**

Quaisquer dúvidas entrar em contato por meio do telefone: (32) 3429-1449 ou (32) 3429-1401.

Por e-mail: cobranca@unimedcataguases.coop.br

Cataguases, 31 de março de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 014/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; considerando a Resolução nº 006/2021 de 28/05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais; considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que apreciou a prestação de contas e seu parecer favorável em 20/03/2024;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 01/04/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do PROMAC - Programa Municipal de Ajuda à Comunidade - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao período de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 01 de abril de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que apreciou a prestação de contas do 22º lote referente ao processo licitatório nº 006/2023 no total de 200 cestas básicas P para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, e o parecer da Comissão em 20/03/2024;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 01/04/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do 22º lote referente ao processo licitatório nº 06/2023 no total de 200 cestas básicas P para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 01 de abril de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a apresentação do Plano de Serviços do Piso Mineiro referente ao ano de 2024 encaminhado para apreciação do CMAS pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases em 18/03/2024;

Considerando a apreciação e o parecer favorável quanto à aprovação do Plano de Serviços do Piso Mineiro 2024 pela Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família em reunião do dia 20/03/2024;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 01/04/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviços do Piso Mineiro 2024 apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 01 de abril de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 017/2023 do CMAS, que concordou com as indicações de emendas impositivas pela Câmara Municipal de Cataguases para as organizações da sociedade civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados (AFAN); e para o Centro de Convivência da Terceira Idade Pró-idoso;

Considerando a Resolução nº 013/2024 do CMAS, que concordou com as justificativas apresentadas pela Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados, que respaldam a retificação de prestação de contas apresentada relativa ao Termo de Fomento firmado referente à emenda impositiva nº 055/2023 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); principalmente no que diz respeito às disposições sobre a aplicação financeira dos recursos recebidos;

Considerando a análise do parecer desfavorável do setor contábil da Secretaria de Desenvolvimento Social do dia 06/03/2024 sobre a prestação de contas da AFAN no valor de R\$ 4.000,00 referente à emenda impositiva para reforço de dotação orçamentária de Projetos daquela organização da sociedade civil de assistência social; em reunião de Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no dia 20/03/2024;

Considerando a solicitação do parecer da Procuradoria Geral do Município sobre a prestação de contas da Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados – AFAN – encaminhada através do OFÍCIO/CMAS nº 028/2024;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município de aceite da prestação de contas da AFAN com apresentação de ressalvas, encaminhado através do Ofício nº 342/2024;

Considerando esclarecimento da ressalva da Procuradoria Geral do Município que orienta apuração de responsabilidade do servidor no que se trata da transferência bancária em conta não específica, realizada pelo representante legal da AFAN que responsabilizou a diretoria (tesouraria) da organização à época pelas informações referentes à conta específica e pela não aplicação de recursos, registro na ata nº 214 do CMAS;

Considerando a apresentação e aprovação do relatório da reunião de Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família do dia 20/03/2024; e da apresentação Ofício nº 342/2024 da Procuradoria Geral do Município em assembleia ordinária do dia 01/04/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente à emenda impositiva para reforço de dotação orçamentária dos Projetos da Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados – AFAN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 01 de abril de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 017/2023 do CMAS, que concordou com as indicações de emendas impositivas pela Câmara Municipal de Cataguases para as organizações da sociedade civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados (AFAN); e para o Centro de Convivência da Terceira Idade Pró-idoso;

Considerando a análise do parecer favorável do setor contábil da Secretaria de Desenvolvimento Social do dia 06/03/2024 sobre a prestação de contas do Centro de Convivência da Terceira Idade no valor de R\$ 10.480,00 referente à emenda impositiva do Projeto Pró-idoso; em reunião de Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no dia 20/03/2024;

Considerando a apresentação e aprovação do relatório da reunião de Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família do dia 20/03/2024 em assembleia ordinária do dia 01/04/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas no valor de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais) referente à emenda impositiva do Projeto Pró-idoso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 01 de abril de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as indicações das emendas impositivas nºs 09, 016 e 033 – destinadas à organização da sociedade civil Obra Unida Lar São Vicente de Paulo, nºs 022, 032 e 043 – destinadas à organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; e nºs 015, 024 e 055 – destinadas à organização da sociedade civil Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados;

Considerando as indicações das emendas impositivas nºs 060 e 079 – destinadas ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos do Centro de Convivência da Terceira Idade – Pró-idoso;

Considerando o fato de que as emendas impositivas supra transitam através do Fundo Municipal de Assistência Social e que as respectivas organizações da sociedade civil de assistência social encontram-se regularmente inscritas neste CMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);

Considerando a apresentação dos Planos de Trabalho referentes às emendas impositivas supra e o parecer favorável em relação às aprovações pela da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família em reunião realizada no dia 20/03/2024;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 01/04/2024;

Resolve:

Art. 1º - Concordar com as indicações de emendas impositivas pela Câmara Municipal de Cataguases para as organizações da sociedade civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados (AFAN); e Obra Unida Lar São Vicente de Paulo; e para o Serviço de Fortalecimento de Vínculos do Centro de Convivência da Terceira Idade (Pró-idoso).

Art. 2º - Aprovar os Planos de Trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados (AFAN); e Obra Unida Lar São Vicente de Paulo; e pela Secretaria de Desenvolvimento Social referentes às emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal de Cataguases.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 01 de abril de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 020/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 060/2023, que estabeleceu os parâmetros para o registro de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Cataguases;

Considerando a visita técnica realizada pela Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Monitoramento de Programas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no dia 27/02/2024;